



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Tecnologia  
Escola de Química  
Secretaria de Ensino de Pós-Graduação

### EDITAL Nº 1071, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.262498/2024-70

**Escola de Química / UFRJ**  
**Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho / UFRJ**

**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas Biológicos (PPGESB)**  
**Processo Seletivo Mestrado e Doutorado – 2025**

#### 1. PREÂMBULO

**1.1** A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Sistemas Biológicos da UFRJ, no uso de suas atribuições fixadas no artigo 5º, §1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação da Pós-graduação stricto sensu das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de dezembro de 2006), torna público às/aos interessadas/os que estarão abertas, no período de 17 de dezembro de 2024 a 07 de fevereiro de 2025, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Engenharia de Sistemas Biológicos (PPGESB), para o 1º semestre do ano de 2025, no nível de Mestrado e Doutorado, em regime de dedicação parcial ou exclusiva.

**1.2** O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGESB em Reunião realizada em 11 de dezembro de 2024.

**1.3** O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado ou Doutorado do PPGESB e requerer bolsa de estudos por meio do Programa de Estudantes Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), bem como de outros acordos internacionais de cooperação educacional, deverá observar também as normas e editais da CAPES ou do CNPq, disponíveis na Internet (<http://www.capes.gov.br> e <http://www.cnpq.br>), ou da agência financiadora da cooperação.

**1.4** Outras informações sobre o Programa e sobre os Critérios de Avaliação podem ser obtidas no endereço eletrônico (<https://pesb.eq.ufrj.br>), ou na sua secretaria, localizada na Escola de Química, Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Centro de Tecnologia (CT), Bloco E, 2º andar, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ; Telefone: (21) 3938-7040.

## **2. DAS VAGAS E COTAS**

### **Das vagas**

**2.1** O número de vagas oferecidas para o curso de mestrado do PESB é igual a 25 (vinte e cinco) e 10 (dez) vagas para o curso de doutorado, sendo 75% para ampla concorrência e 25% para ações afirmativas em ambos os cursos.

**2.2** Os ingressantes poderão optar por atuar em projetos ligados a uma das quatro áreas de atuação do PPGESB linhas de pesquisa do PPGESB (<https://pesb.eq.ufrj.br/programa/>), a saber: Biocomputação; Biosistemas; Bioengenharia e Bioeconomia. Para essa escolha será levada em consideração a preferência das/os ingressantes, contudo, a decisão final caberá à coordenação do PPGESB.

**2.3** As possíveis bolsas serão distribuídas entre as/os recém-ingressantes divididas/os entre todos as/os matriculadas/os, contemplando-se optantes e não-optantes do programa de cotas, e considerando-se a classificação no resultado final do processo seletivo.

**2.4** Os ingressantes do presente processo seletivo que desejarem receber bolsa vinculada ao PPGESB poderão ser orientadas/os pelos docentes permanentes do Programa, disponível em <https://pesb.eq.ufrj.br/corpo-docente/>

### **Das Cotas**

**2.5** Conforme a Resolução CEPG N° 118, de 30 de setembro de 2022, das vagas reservadas para ações afirmativas, 5% são para alocação preferencial de pessoas com deficiência (PcD) e 20% são para alocação preferencial de pessoas pretas ou pardas ou indígenas para entrada em 2025.

**2.6** Entende-se por preto, pardo e indígena, a pessoa que assim se autodeclarar, sendo que participará da seleção em igualdade de condições com as/os demais candidatas/os, no que se refere ao conteúdo das provas e à avaliação de desempenho.

**2.7** Entende-se por pessoa com deficiência aquela que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

**2.8** Em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFRJ, de acordo com a Portaria nº 7.555 de 29 de agosto de 2017, o PESB disponibilizará 1 (uma) vaga para candidatos servidores da UFRJ, além das vagas de ampla concorrência definidas no parágrafo.

**2.9** Nesse caso, os candidatos deverão indicar essa opção no formulário de inscrição, descrito no Item 3.4, participarão de todas as fases do processo seletivo, serão avaliados de acordo com os critérios de seleção vigentes e não poderão pleitear bolsas de estudo na cota do PPGESB.

**2.10** No caso das vagas para ações afirmativas indicadas em 2.1, os candidatos deverão indicar essa opção no formulário de inscrição, descrito no Item 3.4, e participarão de todas as fases do processo seletivo e serão avaliados de acordo com os critérios de seleção vigentes.

**2.11** O Colegiado do PPGESB poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo

à Resolução CEPG N° 3, de 11 de dezembro de 2009).

**2.12** As possíveis bolsas serão distribuídas entre as/os recém-ingressantes divididas/os entre todos as/os matriculadas/os, contemplando-se optantes e não-optantes do programa de cotas, e considerando-se a classificação no resultado final do processo seletivo.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** As inscrições para o processo de seleção para o ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Sistemas Biológicos estarão abertas no período de 17 de dezembro de 2024 a 07 de fevereiro de 2025.

**3.2 LOCAL DE INSCRIÇÃO:** As inscrições serão realizadas até o dia 07/02/2025, às 23:59 min, por via eletrônica, por meio do e-mail [pesb@eq.ufrj.br](mailto:pesb@eq.ufrj.br), colocando no campo assunto o termo “Inscrição Seleção PPGESB 2025/1 – Mestrado” ou “Inscrição Seleção PPGESB 2025/1 – Doutorado”.

**3.3** A inscrição é gratuita.

#### **3.4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

##### **3.4.1 AO MESTRADO:**

Enviar documentação numerada e com o nome completo do candidato ao lado da descrição. Da seguinte forma: “1. Formulário\_Nome do candidato”, “2. CV\_Nome do candidato”, “3. Fotografia\_Nome do candidato”, “4. Identificação\_Nome do candidato”, “5. Histórico\_Nome do candidato”, “6. Diploma ou certificado\_Nome do candidato”, “7. Carta\_Nome do candidato”, “8. Declaração\_Nome do candidato”.

**I.** Formulário de inscrição preenchido “ Formulário de inscrição para o processo seletivo de ingresso – Engenharia de Sistemas Biológicos (PPGESB)” (disponível em: <https://pesb.eq.ufrj.br/#processo-seletivo>);

**II.** CV no formato Lattes, comprovado (anexar comprovação de artigos científicos publicados, trabalhos apresentados em congressos científicos, prêmios, cursos lato sensu com carga horária mínima de 360 h, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, etc.). Não incluir cursos de curta duração no CV e na documentação comprobatória, pois os mesmos não são pontuados. A comprovação do currículo deve ser enviada em arquivo PDF único, com os comprovantes organizando na ordem em que aparecem no CV Lattes.

**III.** Fotografia para documento (tipo 3x4).

**IV.** Cópia da carteira de identidade e CPF ou passaporte (se estrangeira/o).

**V.** Histórico escolar oficial do curso de graduação.

**VI.** Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação (O candidato que esteja concluindo a graduação nas áreas aceitas pelo PPGESB deverá apresentar declaração oficial da IES, atestando que está inscrito nas últimas disciplinas do curso e indicando a possível data da conclusão ou colação de grau).

**VII.** Carta de encaminhamento da documentação, assinada pela/o candidata/o, solicitando a inscrição e comentando as razões pelas quais a/o candidata/o tomou a iniciativa de fazer o curso de Mestrado no PPGESB, com a indicação das linhas de pesquisa de interesse.

**VIII.** Declaração de optante por cota (preto, pardo, indígena e pessoa com deficiência): documento obrigatório apenas para as/os optantes pelas cotas de ingresso, discriminadas no item 2.5.. Nessa declaração devem constar:

**a.** identificação da/o candidata/o (nome completo e documento de identidade);

**b.** que o candidato se declara como preta/o, parda/o ou indígena ou portadora de deficiência (neste último caso informar o Código Internacional de Funcionalidade – CIF e informações sobre as eventuais condições necessárias para a realização das

- provas);
- c. que a/o candidata/o opta pelas cotas de ingresso;
  - d. assinatura da/o candidata/o.

### **3.4.2 AO DOUTORADO:**

Enviar documentação numerada e com o nome completo do candidato ao lado da descrição. Da seguinte forma: “1. Formulário\_Nome do candidato”, “2. CV\_Nome do candidato”, “3. Fotografia\_Nome do candidato”, “4. Identificação\_Nome do candidato”, “5. Histórico graduação\_Nome do candidato”, “6. Diploma ou certificado graduação\_Nome do candidato”, “7. Histórico mestrado\_Nome do candidato”, “8. Diploma ou certificado mestrado\_Nome do candidato”, “9. Carta\_Nome do candidato”, “10. Proposta de Tese\_Nome do candidato”, “11. Carta Orientador\_Nome do candidato”, “12. Declaração\_Nome do candidato”.

- I. Formulário de inscrição preenchido “ Formulário de inscrição para o processo seletivo de ingresso – Engenharia de Sistemas Biológicos (PPGESB)” (disponível em: <https://pesb.eq.ufrj.br/#processo-seletivo>);
- II. CV no formato Lattes, comprovado(anexar comprovação de artigos científicos publicados, trabalhos apresentados em congressos científicos, prêmios, cursos lato sensu com carga horária mínima de 360 h, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, etc.). Não incluir cursos de curta duração no CV e na documentação comprobatória, pois os mesmos não são pontuados. A comprovação do currículo deve ser enviada em arquivo PDF único, com os comprovantes organizando na ordem em que aparecem no CV Lattes.
- III. Fotografia para documento (tipo 3x4).
- IV. Cópia da carteira de identidade e CPF ou passaporte (se estrangeira/o).
- V. Histórico escolar oficial do curso de graduação.
- VI. Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação
- VII. Histórico escolar oficial do curso de mestrado.
- VIII. Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado (Caso ainda não possua diploma expedido, o candidato pode anexar a ata de defesa e a declaração de conclusão de curso, devendo apresentar o diploma até o fim do primeiro semestre após a matrícula no curso de doutorado).
- IX. Carta de encaminhamento da documentação, assinada pela/o candidata/o, solicitando a inscrição e comentando as razões pelas quais a/o candidata/o tomou a iniciativa de fazer o curso de Doutorado no PPGESB, com a indicação das linhas de pesquisa de interesse.
- X. Proposta de tese ao doutorado, com máximo de 10 páginas A4, contendo as sessões de Introdução, Motivação e Justificativa, Objetivos, Contexto Metodológico, Resultados Esperados, Infra-estrutura disponível e Referências Bibliográficas.
- XI. Carta do orientador da proposta de tese ao doutorado, assinalando sua concordância com a orientação do candidato e da proposta apresentada.
- XII. Declaração de optante por cota (preto, pardo, indígena e pessoa com deficiência): documento obrigatório apenas para as/os optantes pelas cotas de ingresso, discriminadas no item 2.5. Nessa declaração devem constar:
  - a. identificação da/o candidata/o (nome completo e documento de identidade);
  - b. que a/o candidata/o se declara como preta/o, parda/o ou indígena ou portadora de deficiência (neste último caso informar o Código Internacional de Funcionalidade – CIF e informações sobre as eventuais condições necessárias para a realização das provas);
  - c. que a/o candidata/o opta pelas cotas de ingresso;
  - d. assinatura da/o candidata/o.

**3.5 Ação afirmativa por maternidade:**Conforme previsto na Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 41, de 30 de setembro de 2022, candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão a nota de sua prova de títulos (análise de CV) multiplicada por fator de 1,15 (para um/a filho/a) ou 1,20 (mais de

um/a filho/a), caso a nota máxima não tenha sido atingida neste quesito. Para tal, as candidatas devem enviar a(s) certidões de nascimento de seu(s)/suas(a) filhos/as na documentação comprobatória descrita no Item 3.4 deste edital.

**3.6** Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação que será realizado de forma PRESENCIAL por uma Comissão de Heteroidentificação, conforme Artigo 10 da Resolução CEPG N° 118, de 30 de setembro de 2022.

**3.7** O funcionamento da Comissão de Heteroidentificação é regularizado de acordo com a Resolução CONSUNI N° 24 de 26 de novembro de 2020. A Comissão de Heteroidentificação levará em consideração a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do conjunto de características fenotípicas (características físicas) do candidato. O procedimento de heteroidentificação será gravado. O candidato que discordar do parecer da Comissão de Heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal.

**3.8** Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação ou cujas autodeclarações não forem confirmadas pela comissão, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

**3.9** Para os optantes autodeclarados indígenas, a confirmação da autodeclaração basear-se-á na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente. A carta e o memorial deverão ser incluídos na documentação comprobatória descrita no Item 3.4 deste edital.

**3.10** No caso de optante com deficiência, a confirmação da autodeclaração basear-se-á na apresentação de laudo médico, original e cópia, legíveis, contendo data, assinatura e carimbo profissional especialista com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 3 ao presente edital, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O laudo médico digitalizado, no modelo do Anexo 4, deverá ser incluído na documentação comprobatória descrita no Item 3.4. O laudo médico original deverá ser entregue na secretaria do EPQB até o fim do período de inscrição, de acordo com o cronograma do Anexo 1 do presente edital.

**3.10.1** Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doença (CID) e o nível de acuidade visual conforme Escala de Snellen.

**3.10.2** Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e o exame de audiometria.

## **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1 LOCAL DAS PROVAS:** Todas as etapas da seleção serão realizadas de forma remota em link a ser disponibilizado aos candidatos inscritos.

**4.2 PERÍODO DA SELEÇÃO:** entre 10 a 28 de fevereiro de 2025. e

### **4.3 DAS AVALIAÇÕES:**

O processo seletivo é composto por 3 avaliações: currículo, arguição oral (realizada de forma remota) e apresentação de artigo científico (realizada de forma remota).

O sorteio dos artigos a serem apresentados pelas/os candidatas/os, assim como a ordem de realização da arguição oral e da apresentação do artigo, será realizado por videoconferência (link a ser disponibilizado às/aos inscritas/os), no dia 17/02/2025, às 13 h.

A Arguição oral (tempo: 15-20 minutos) e a apresentação de artigo científico (tempo de apresentação: 10 minutos) ocorrerão de forma remota (link a ser disponibilizado às/aos inscritas/os) entre 10 e 28 de fevereiro de 2025, em datas definidas pela Comissão Examinadora e nos horários sorteados no dia 17/02/2025..

Todas as apresentações serão gravadas, sendo a gravação disponibilizada mediante solicitação à banca de seleção, por escrito, de vista de prova pela/o candidata/o.

**4.4 NOTA FINAL:** Será realizada uma média ponderada de três avaliações: Curriculum vitae, arguição oral e apresentação de artigo científico. A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete).

**4.5 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:** Os resultados parciais serão divulgados a partir do dia 21 de fevereiro de 2025, e os resultados finais, até o dia 28 de fevereiro de 2025. A lista com as/os aprovadas/os será divulgada por e-mail aos candidatos, na página (<https://pesb.eq.ufrj.br>) e nas redes sociais do PPGESB.

## **5. DOS RECURSOS**

**5.1** O prazo para interposição de recursos será de três dias corridos, tendo como termo inicial a data e hora de divulgação do resultado.

**5.2** O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa em que a/o candidata/o se julgar prejudicada/o, e devidamente fundamentado; a/o candidata/o deverá comprovar as alegações e, sempre que possível, anexar as cópias dos comprovantes.

**5.3** O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4, contendo o nome do candidato e deverá ser enviado ao e-mail [pesb@eq.ufrj.br](mailto:pesb@eq.ufrj.br)

## **6. DA MATRÍCULA**

**6.1** A matrículas no PPGESB deve ser realizada a partir da divulgação do resultado final, após liberação pela coordenação, por e-mail para a secretaria de Pós-graduação da PPGESB ([pesb@eq.ufrj.br](mailto:pesb@eq.ufrj.br)).

**6.2** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar um certificado de proficiência em inglês, concedido por uma das seguintes instituições: IELTS (International English Language Testing System); TOEFL (Test of English as a Foreign Language); TAPI (Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas: módulo A - conhecimento das estruturas; módulo B - compreensão de leitura). Para que o certificado seja aceito pelo IQ, a/o candidata/o deverá obter as pontuações a seguir, de acordo com o teste: IELTS (5); TOEFL-ITP ou TOEFL-IBT (400); TAPI módulo A (40), módulo B (50). Caso a/o candidata/o não possua o certificado de proficiência em inglês, sua matrícula será realizada de maneira condicional, sendo o mesmo obrigado a comprovar em até 12 (doze) meses aptidão de leitura e compreensão de textos em inglês e escrita em inglês, por meio de: apresentação de documento comprobatório de teste de proficiência (conforme detalhado acima), ou aprovação (nota > 6,9) em exame de inglês a ser oferecido anualmente pela coordenação do PPGESB. Caso a/o candidata/o não cumpra essa exigência no prazo, sua matrícula será cancelada e a/o mesma/o desligado do PPGESB.

**6.3** O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pela/o candidata/o no processo seletivo e será convocada/o a/o próxima/o candidata/o em lista de espera, se houver.



**6.4** O candidato aprovada/o no processo seletivo deverá, obrigatoriamente, realizar sua matrícula até o final do 1º semestre letivo de 2025, não sendo aceitos pedidos de matrícula posteriores.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** A inscrição da/o candidata/o implica na sua aceitação das normas e instruções de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

**7.2** Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

**7.3** De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

**7.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Jurídica da UFRJ.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Valeria da Fonseca, Diretor(a)**, em 12/12/2024, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4965201** e o código CRC **F3998963**.

## **ANEXOS AO EDITAL**

### **ANEXO 1 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

O presente Anexo ao Edital nº 1071, de 12 de dezembro de 2024, dispõe sobre o cronograma e as etapas do processo seletivo para o Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas Biológicos da UFRJ, para o ano letivo de 2025.

1. Os candidatos que ainda não concluíram o curso de graduação poderão se inscrever no processo seletivo obedecendo à data limite de **60 dias** para comprovação de conclusão da graduação a partir do início do curso.

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Inscrição e entrega da documentação por e-mail	17/12/24 a 07/02/25
Processo Seletivo	10/02/25 a 28/02/25

Divulgação dos Resultados Parciais	até 21/02/2025
Interposição de recursos	21/02/25 a 23/02/2025
Avaliação dos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos pela comissão institucional de heteroidentificação	21/02/25 a 24/02/2025
Classificação final após interposição de recurso	a partir de 24/02/25
Confirmação das informações pessoais dos candidatos aprovados e do interesse de matrícula através de e-mail enviado pela coordenação do programa	24/02 a 28/02/25

## **ANEXO 2 - FICHA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, abaixo-assinado,

\_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o curso de ( ) Mestrado Acadêmico ( ) doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas Biológicos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que sou \_\_\_\_\_ (informar a etnia: preto ou pardo).

Declaro, ainda, estar ciente de que serei convocado(a) pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ para verificação da veracidade da afirmação contida na presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_ .

## **ANEXO 3 – MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA**

### **MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO**

#### **IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**



NOME				DATA DE NASCIMENTO	
GÊNERO	NOME SOCIAL				
RG		UF/RG	CPF		TELEFONE
ENDEREÇO			Nº	COMPLEMENTO	CEP
BAIRRO	CIDADE		UF	E-MAIL	

### IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

NOME DO MÉDICO	REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)
LOCAL DO ATENDIMENTO	TELEFONE

### INFORMAÇÕES MÉDICAS

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS / CID - 10
Deficiência FÍSICA Deficiência AUDITIVA  Deficiência VISUAL  Deficiência INTELECTUAL  Deficiência MÚLTIPLA  Deficiência SURDO-CEGUEIRA  Transtorno do Espectro Autista	(listar todos os códigos necessários)
<b>Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga</b>	

**Observações:** Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito desolicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a **parecer técnico** e ainda **avaliação presencial**.

**O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.**

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura e Carimbo com CRM do Médico  
Assinatura do candidato ou Representante legal

---

**Referência:** Processo nº 23079.262498/2024-70

SEI nº 4965201

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária  
Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>